



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**EXTENSÃO: PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (ATÉ 40H) PROPOSTA DE
REALIZAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO (MENOR QUE 40 HORAS)**

Eu, Josélia Fontenele Batista, SIAPE 1879773 venho por meio deste propor a realização de curso de extensão nos termos do seguinte projeto de curso:

TÍTULO DO CURSO: CUIDADOR DE ALUNO NO AMBIENTE ESCOLAR

Título dado ao aluno ao concluir o curso: **Cuidador de aluno no ambiente escolar**

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO:

Nome:	Josélia Fontenele Batista
Titulação:	Doutorado
Matrícula SIAPE:	1879773

E-mail institucional:	joseliaafbc@hotmail.com
Telefonesparacontato:	69 999940 7623

2.IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO:

CargaHoráriaTotal	40 Horas
Obs.:SelecionosomeumaÁreadeAtuaçãodaExtensãoeumEixoTecnológicoparaocurso.	
ÁreadeAtuaçãodaExtensão	
<input type="checkbox"/> Comunicação())Cultura	
<input checked="" type="checkbox"/> Educação	
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente())Saúde	
<input type="checkbox"/> Trabalho	
<input type="checkbox"/> TecnologiaeProdução	
<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça	
EixoTecnológico	
<input type="checkbox"/> Ambiente e Saúde	

- () Segurança
- (X) Desenvolvimento Educacional e Social
- () Controle e Processos Industriais
- () Gestão e Negócios
- () Turismo, Hospitalidade e Lazer
- () Informação e Comunicação
- () Infraestrutura
- () Produção Alimentícia
- () Produção Cultural e Design
- () Produção Industrial
- () Recursos Naturais

Modalidade de ensino: distância	(X) Presencial(devido a pandemia de COVID19, poderão ser utilizados dispositivos remotos.) () A distância
Local de realização: Cacoal	Campus ou outro local da cidade? - Não
Escolaridade mínima dos participantes:	Ensino fundamental completo
Período letivo inicial (Ano de execução/Semestre):	2021/01

Data de início: 07/06/2021

Previsãodetermino:08/07/2021

Turno de oferta:	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/>
Obs.: Selecione somente um turno.	Vespertino (X) Noturno <input type="checkbox"/> Integral
Dias da semana e horário de funcionamento: Segunda e quinta das 19:00 as 22:00 conforme progresso do aluno	
Nº de vagas ofertadas para comunidade interna ao campus: 0	Nº de vagas ofertadas para Comunidade externa aocampus: 20
Nº mínimo de participantes por turma: 01	Nº máximo de participantes por turma: 20
Instituição parceira, caso haja:	Prefeitura do Município de Cacoal conforme termo de anuência assinado para projeto de pesquisa da discente do PROFEP Josiane Paula Leite Olekszechen
Requisitos para ingresso do discente ao curso:	Servidores municipais selecionados pela secretaria municipal que atuem em atividades relacionadas ao cuidados de alunos com deficiência. (Servidores concursados como cuidadores ou profissionais readaptados para esta função)

3. APRESENTAÇÃO:

O cuidador escolar é o profissional preconizado para suprir as várias necessidades do aluno deficiente como: higiene, alimentação e locomoção, conforme elucidada a Política Nacional na Perspectiva de Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), bem como pode estar presente em todos os níveis de escolarização desde a educação infantil, educação profissional a educação superior.

O cuidador surgiu a partir da necessidade das instituições que atendiam as crianças das mães que viam se obrigadas a trabalhar em empresas têxtil, e este tornou-se de fundamental importância para o âmbito escolar e para o efetivo cumprimento da inclusão de alunos com alguma deficiência, podendo assim obter desenvolvimento social e cognitivo. Este indivíduo deve ser um facilitador da inclusão tanto em âmbito escolar quanto social, pois o mesmo é parte integrante das políticas de inclusão no atendimento às necessidades educacionais para o acesso e permanência dos alunos com deficiência no sistema de ensino.

A função do cuidador consiste em auxiliar os alunos, garantindo sua mobilidade nas escolas, atendendo suas necessidades pessoais e desenvolvendo tarefas que não podem ser feitas pelo professor, fazendo com que esses alunos não sofram um impacto negativo em seu aprendizado e convívio com outros alunos.

A Constituição Federal garante aos alunos com deficiência o direito à educação de qualidade no ensino regular em instituições públicas de ensino como prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação em seu artigo 58 “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais...”

No entanto, não existe possibilidade de incluir com qualidade e de forma eficaz, uma criança com alguma deficiência no ensino regular ou profissional sem apoio especializado e capacitação destes e dos educadores, conforme previsto na LDB 9394/96, artigo 59 parágrafos mencionados.

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

Para ocorrer de fato a inclusão dos alunos deficientes no ambiente escolar é necessário o suporte do cuidador a esses alunos, e estes poderão trabalhar conjuntamente aos educadores para que esse aluno consiga no decorrer de sua vida escolar maximizar seu aprendizado, conforme previsto nos artigos 27 e 28 da Lei nº 13.146, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, onde garante ao aluno com deficiência um sistema educacional incluso em todos os aspectos durante sua trajetória escolar, sendo está um dever do Estado, da comunidade escolar, da sociedade e da família garantir a essas crianças com deficiência uma educação de qualidade.

Palavras-chave: Formação continuada, aluno com deficiência, cuidador.

4. JUSTIFICATIVA:

No atual cenário educacional vimos várias mudanças em torno dos educadores, gestores e alunos, mas não vemos tantas políticas de valorização para outros profissionais não docentes a exemplo dos cuidadores, que também fazem parte do processo educacional de qualquer instituição escolar.

O trabalho executado pelo cuidador do aluno deficiente está imerso a muitos desafios e obstáculos que precisam ser superados diariamente, pois compete a este profissional prestar auxílio individual ao aluno público alvo da educação especial inserido nas salas regulares de ensino, mas como prestar um auxílio adequado, se muitas vezes constata-se que este profissional nem sabe qual a deficiência, as sequelas e como atender com eficácia esse indivíduo, podendo suprir suas necessidades durante sua permanência no âmbito escolar. Visto a relevância deste profissional na inclusão e cuidado do aluno com deficiência no âmbito institucional nos gera certos questionamentos, como se este está capacitado para prestar atendimento/assessoramento ao aluno com deficiência de forma a contribuir para o processo de ensino aprendizagem e socialização deste estudante.

A Educação Profissional Tecnológica – EPT se inserem na temática a partir das Finalidades e Características dos Institutos Federais segundo a Lei 11.892/2008, com destaque para os incisos II e VII do art. 6º:

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

Outro ponto no qual se justifica este curso são os objetivos da EPT com destaque para o art 7º:

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

Outra justificativa importante é estabelecida ao se analisar a Classificação Brasileira de ocupações – CBO onde não se observa uma descrição específica para cuidador de aluno mas há a classificação CBO 5162 que trata de Cuidadores de crianças, jovens, adultos e idosos. Nesta Classificação do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM existem orientações quanto a formação e a experiência do Trabalhador como a seguir:

Essas ocupações são acessíveis a pessoas com dois anos de experiência em domicílios ou instituições cuidadoras públicas, privadas ou ongs, em funções supervisionadas de pajem, mãe-substituta ou auxiliar de cuidador, cuidando de pessoas das mais variadas idades. o acesso ao emprego também ocorre por meio de cursos e treinamentos de formação profissional básicos, concomitante ou após a formação mínima que varia da quarta série do ensino fundamental até o ensino médio. Podem ter acesso os trabalhadores que estão sendo reconvertidos da ocupação de atendente de enfermagem. **No caso de atendimento a indivíduos com elevado grau de dependência, exige-se formação na área de saúde**, devendo o profissional ser classificado na função de técnico/auxiliar de enfermagem. A (s) ocupação (ões) elencada (s) nesta família ocupacional demanda formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da consolidação das leis do trabalho - clt, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005. MTE (2020) **(Griffo nosso)**

Desta forma, pretende-se contribuir com esta demanda socioeducativa de grande impacto na vida dos educandos, de seus familiares e na dos profissionais que trabalham com esta realidade.

5.OBJETIVO GERAL:

Contribuir com a formação continuada dos cuidadores e comunidade em geral no que tange a Formação em Serviço para os servidores de nível médio(Cuidadores de alunos com deficiência) das escolas do município de Cacoal- RO.

5.1 Objetivos específicos:

- Viabilizar curso de formação continuada para cuidadores de alunos com deficiência, com intuito de capacitá-los quanto ao tratamento de alunos com deficiência no âmbito escolar;
- Contribuir com a qualificação profissional dos cuidadores de alunos com deficiência do ponto de vista ontológico;
- Verificar o resultado da capacitação realizada sobre a atuação dos cuidadores de alunos com deficiência em sala de aula, sob a visão dos participantes da pesquisa para posteriormente reformular o PPC do curso.

6.PÚBLICO ALVO:

Servidores municipais de Cacoal/RO que atuam como Cuidadores de alunos com deficiência, sejam servidores de função ou readaptados para esta função.

7.FORMAS DE DIVULGAÇÃO:

O curso terá sua divulgação por intermédio da secretaria municipal de Cacoal, e encaminhado informativo aos cuidadores do município por meio de mensagens encaminhadas via WhatsApp. A inscrição dos participantes será realizada por intermédio de lista pré estipulada pela secretaria municipal deste município, bem como com data a ser definida pela coordenadora deste curso.

8.FORMAS DE ACESSO AO CURSO:

O acesso ao curso se dará por meio de listagem a ser fornecida pela prefeitura/secretaria municipal de Educação dos servidores concursados como cuidadores ou profissionais readaptados de função e que atualmente estejam atuando como cuidador de alunos com deficiência.

9. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA:

Este curso, baseia-se na Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre a aprovação do regulamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, os cursos ofertados nesta modalidade poderão ser oferecidos como ensino a distância e em módulos dependendo da especificidade da demanda, das características dos projetos e das condições de oferta. Devido a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV2), ainda perdura no ano corrente de 2021, este PPC foi organizado primando pelo ensino a distância com desenvolvimento de forma assíncrona onde será entregue aos participantes uma apostila para a leitura relativa aos temas principais abordados nestes no questionário que foi respondido anteriormente, e com questões a serem respondidas pelos mesmos e encaminhadas ao coordenador do curso via whatsapp, para confirmação de frequência e posterior certificação, por intermédio do contato com o coordenador do curso o participante também terá acesso a vídeos relativos ao assunto estudado.

A opção pela apostila se deu devido a investigação prévia junto aos participantes que tem limitações em relação ao acesso as ferramentas digitais como computador e internet uma vez que, as vezes, mesmo dependendo destas ferramentas em casa ou trabalho em casa e os estudos em casa, impostos pela pandemia, tornam os recursos insuficientes para toda a família. Dessa forma cada cursista poderá ter maior autonomia de tempo para realizar as atividades. A ministrante que será a aluna do mestrado Josiane Paula Leite Olekszechen e fará encontros semanais via meet para tirar dúvidas e orientar os conteúdos.

Vale salientar que esta apostila poderá ser encaminhada por e-mail de cada participante para a leitura e estudo da forma que achar mais viável para sua rotina e também poderá ser impressa pelas responsáveis pelo curso.

10. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Nome das Disciplinas	Carga Horária	Ementa
A função social do cuidador de alunos e suas atribuições	9	A formação ontológica do cuidador no ambiente de trabalho, Funções do cuidador, Relação do cuidador x família e cuidador x professor. Atribuições do cuidador no ambiente escolar.

Autismo, condições que requerem cuidado e deficiências	20	Diferenças entre distúrbios, deficiências e transtornos e especificidades.
Intervenção Pedagógica	2	Intervenção Pedagógica: Ações práticas do cuidador de alunos em sala de aula.
Questões socioemocionais do profissional cuidador de aluno	9	Autocuidado, valorização, e emoção do cuidador de alunos.

11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação atenderá aos princípios estabelecidos nos Regulamentos da Organização Acadêmica do IFRO. Deverá ter aspecto formativo, no sentido de diagnosticar interesses e necessidades e fazer interferências positivas para o redirecionamento do processo de ensino e aprendizagem, sempre que necessário.

Para tanto, deverão ser empregados instrumentos e estratégias diversas, compatíveis com os conteúdos de modo a fazer a relação teoria e prática buscando sempre a aplicação a situações concretas.

A certificação será concedida somente aos que alcançarem 75% de frequência sobre a carga horária aplicada e estipulada pela realização das atividades propostas.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

É uma ação vinculada a algum programa ou projeto de extensão? (X) NÃO ()

SIM Qual? Projeto de Pesquisa de Mestrado do PROFEPT

Parceria () Apoio (X) Inexistente()

Qual? Participação em Projeto de pesquisa de mestrado PROFEPT com apoio da prefeitura do município de Cacoal.

Critérios para emissão de certificados para participantes:

Nota mínima:

inexistenteFrequênciaMí

nima:75%

Assinaturas eletrônicas:

- Coordenador do curso
- Chefia Imediata
- Coordenação de Formação Inicial e Continuada

(*). À Coordenação de para conhecimento emissão de parecer e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Josélia Fontenele Batista, Professor(a) - EBTT**, em 31/05/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Silvéria Vieira da Silva, Coordenador(a) de Formação Inicial e Continuada**, em 10/06/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270947** e o código CRCB **3558324**.

Referência: Processonº23243.007162/2021-54

SEI nº 1270947